

Prezados Pesquisadores,

Em virtude de inúmeros questionamentos e dificuldade na compreensão de pesquisadores sobre o preenchimento do campo '**RISCOS E BENEFÍCIOS**', na Plataforma Brasil, o CEPE, em consonância com a Resolução 466/12, lhes informa que **NÃO HÁ PESQUISA SEM RISCOS**, ainda que esta opte por um método não invasivo, ou que aparentemente não implique em desconforto físico para os participantes de pesquisa, tais como: questionários, entrevistas, grupos de discussão, testes educativos/psicológicos, entre outros.

Em pesquisa sempre há de se considerar o fato de que, eventualmente, alguns destes procedimentos **podem** vir a causar algum tipo de desconforto, ainda que mínimo, dessa forma é necessário prever o que pode vir a ocorrer e o que o pesquisador fará para amenizar tal(is) risco(s).

Conforme orientação da CONEP – Coordenação Nacional de Ética em Pesquisa:

"A Resolução CNS 466/2012 define que deve se ponderar os riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos (beneficência), comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos e sempre prevalecendo as probabilidades dos benefícios esperados sobre os riscos previsíveis".

Além da questão dos riscos, reiteramos a necessidade de se ajustar o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** a cada nova pendência, que **não deverá ultrapassar três tentativas/versões**.

Referente ao **TCLE**, esse deverá ser **rubricado** pelos participantes da pesquisa e pelo pesquisador responsável, em todas suas folhas, devendo, ainda, manter o mesmo texto aprovado pelo CEPE. Alterações após aprovação deverão ser comunicadas ao Comitê. (Itens 'notificações').

Outra situação que diz respeito à submissão de Relatórios Finais de Trabalhos de Conclusão de Curso (monografias de especialização, sobretudo), sem **que tenha havido a prévia apreciação do Comitê de Ética do respectivo Projeto de Pesquisa**. Nesses casos, **o CEPE não poderá se manifestar**, uma vez que todo PROJETO DE PESQUISA DE CAMPO deverá ser submetido, inicialmente, à apreciação do CEPE, e somente após a APROVAÇÃO deste, poderá prosseguir para a fase de coleta de dados. Ao término da pesquisa o RELATÓRIO FINAL deverá ser submetido ao Comitê para nova apreciação, encerrando, assim, o processo, que inclusive, gera novo protocolo exigido pela maioria dos periódicos para publicação.

Diante do exposto, esse Comitê de Ética em Pesquisa, além de zelar pelos princípios éticos da **Beneficência, Não-maleficência, Justiça e Autonomia**, que fundamentam toda a pesquisa envolvendo seres humanos, ainda cumpre com seu papel educativo junto à comunidade acadêmica, elucidando eventuais distorções ou não compreensão do seu papel.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade de Franca – CEPE/UNIFRAN